

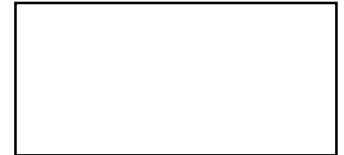


# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 1971	Publicação Semanal	Quinta-feira, 13 de setembro de 2012
--------	---------	--------------------	--------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



### LEI

#### LEI Nº 11.707 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a incluir meta na Lei nº 10.839/2009 e na Lei nº 11.266/2011; a criar e incluir Fontes de Recursos e Receita Patrimonial e de Transferências Correntes na Lei nº 11.455/2011; e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial no Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus anexos, no Programa 0028 Desenvolvimento e Promoção do Emprego, a Meta a seguir especificada:

#### EXERCÍCIO DE 2012 Programa 0028 - Desenvolvimento e Promoção do Emprego

					Em R\$
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
Município	Implementação do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	Recursos Financeiros Transferidos	Convênio	1	1.656.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> Fontes Livres e Vinculadas					<b>1.656.000,00</b>
<b>Função:</b> 11 - Trabalho					
<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho					

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa 0028 - Desenvolvimento e Promoção do Emprego, no Anexo de Metas e Prioridades, a Meta a seguir especificada:

#### EXERCÍCIO DE 2012 Programa 0028 - Desenvolvimento e Promoção do Emprego

					Em R\$
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
Município	Implementação do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	Recursos Financeiros Transferidos	Convênio	1	1.656.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> Fontes Livres e Vinculadas					<b>1.656.000,00</b>
<b>Função:</b> 11 - Trabalho					
<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho					
<b>Atividade:</b> 26.010.11.334.0028.2.111 - Implementação do Programa ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã.					

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 32890 - ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã Processo MTE 46958.001125/2009-95 - Exercício Corrente, no montante de R\$ 1.437.953,77 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), no Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
<b>1000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.437.953,77</b>
<b>1300.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>150.155,02</b>
1320.00.00.00.00		Receita de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.06.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	
1325.06.99.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos	
1325.06.99.03.00		Recursos Administração Direta e Indireta II	
1325.06.99.03.08	32890	Rendimentos -ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã	150.155,02
<b>1700.00.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.287.798,75</b>
1721.00.00.00.00		Transferências da União	
1721.99.00.00.00		Outras Transferências da União	
1721.99.99.00.00		Outras Transferências da União Destinadas à Programas de Outras Áreas de Atuação	
1721.99.99.01.00	32890	Transferências - ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã	1.287.798,75
<b>TOTAL</b>			<b>1.437.953,77</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro o Programa de Trabalho 26.010.11.334.0028.2.111 - Implementação do Programa ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã; as Fontes de Recursos 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente e 32890 - ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã - Exercício Corrente; e os Elementos de Despesas 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.33 - Passagens e Despesas de Locomoção e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, no Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) para criação do Programa de Trabalho e das Fontes de Recursos a seguir especificados:

26000.00.000.0000.0.000 -	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL
26010.00.000.0000.0.000 -	Coordenação Geral
26010.11.000.0000.0.000 -	Trabalho
26010.11.334.0000.0.000 -	Fomento ao Trabalho
26010.11.334.0028.0.000 -	Desenvolvimento e Promoção do Emprego
26010.11.334.0028.2.111 -	Implementação do Programa ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã

Objetivo: Executar o ProJovem Trabalhador, integrante do Programa Nacional de Inclusão dos Jovens no Município de Londrina - Paraná de forma a qualificar social-profissionalmente os jovens do Município, com vista de no mínimo 30% de jovens inseridos no mundo do trabalho.

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes</b>		
<b>3.3.90.00 - Aplicações Diretas</b>		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte 32890	2.753,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 32890	12.900,77
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 32890	3.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 32890	1.419.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 01001	218.046,23
<b>TOTAL</b>		<b>1.656.000,00</b>

**Art. 6º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 5º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto nos incisos II e III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.287.798,75 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) oriundos do Convênio Processo nº 46958.01125/2009-95 do Plano de Implementação do Programa ProJovem Trabalhador - Juventude Cidadã e R\$ 150.155,02 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos) a título de previsão de rendimentos de aplicações financeiras.

§ 2º Como cancelamento parcial de dotações orçamentárias, considerar-se-á o montante de R\$ 218.046,23 (duzentos e dezoito mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos), do Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - Em R\$
26.010.22.661.00271.038	4.5.90.61	1001	218.046,23
<b>Total</b>			<b>218.046,23</b>

**Art. 7º** Os créditos previsto no artigo 5º desta Lei não serão computados para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2012. José Joaquim Martins Ribeiro - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 234/2012**

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1087 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Área de terras atingida pela Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, resultante da subdivisão de uma Área de terras, destacada do remanescente da Fazenda Palhano, do Ribeirão Esperança.

**O PREFEITO O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, na conformidade como disposto no art. 50. alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e considerando a CI nº 058/2012-SMOP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável área denominada **ÁREA DE TERRAS ATINGIDA PELA RODOVIA MÁBIO GONÇALVES PALHANO**, resultante da subdivisão de uma Área de terras, destacada do Remanescente da Fazenda Palhano, do Ribeirão Esperança, para fins de sistema viário, a seguir descrita:

**ÁREA DE TERRAS ATINGIDA PELA RODOVIA MÁBIO GONÇALVES PALHANO**, de formato irregular, contendo 6.837,48 m<sup>2</sup>, da subdivisão de uma área de terras, destacada do Remanescente da Fazenda Palhano, com a área de 41.999,42 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se num ponto situado na divisa com terras do Remanescente da Fazenda Palhano, comum com o limite da faixa de domínio da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; segue confrontando com o prolongamento da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano no rumo 47°49'00"NM, numa distância de 27,83 metros; deflete a esquerda, segue confrontando com o alargamento da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, pela beira da estrada Londrina-São Luiz, no rumo 56°41'00"SW, numa distância de 237,50 metros, encontrando a margem esquerda do Ribeirão Cafezal; deflete a esquerda segue confrontando com o Ribeiro Cafezal, pela sua margem esquerda, encontrando o limite da faixa de domínio da Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, na divisa com a Área de terras Remanescente, destacada do Remanescente da Fazenda Palhano; deflete a esquerda, segue confrontando com a Área citada acima no rumo 53°32'08"NE, numa distância de 127,61 metros, e ainda, segue com a mesma confrontação em curva circular a esquerda com desenvolvimento de 121,73 metros e reio de 7.868,42 metros, encontrando o ponto de partida.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de setembro de 2012. José Joaquim Martins Ribeiro - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Marcello Fabbian Teodoro - Secretário De Obras E Pavimentação.

### DECRETO Nº 1.095 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

**SÚMULA:** Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 920, de 28 de setembro de 2011, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 45/2012-GAB/CMS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 885 de 25 de julho de 2012, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Londrina, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º . . .

XI. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR/ Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (Hospital da Zona Sul)

Titular: Maria Célia Paiva Rodrigues Gregghi  
Suplente: Jozelito Tanios Hajjar

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de setembro de 2012. José Joaquim Martins Ribeiro - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário De Governo.

#### **DECRETO Nº 1096, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, Maicon Castilho, matrícula nº 22.660-2, a partir de 6 de setembro de 2012, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02 - símbolo CC02, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de setembro de 2012. José Joaquim Martins Ribeiro - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

#### **DECRETO Nº 1.098 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012 da Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC e do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais - FEIPC, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de setembro em R\$ 292.036,84 (duzentos e noventa e dois mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Mês	Previsão de aplicação de recursos - em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
13010.13.392.0016.6.042	3.3.90.39	01000	Setembro	10.000,00	26.730,90	36.730,90
13010.13.392.0016.6.043	3.3.90.39	01000	Setembro	10.000,00	1.500,00	11.500,00
13020.13.392.0016.6.044	3.3.50.41	01000	Setembro	0,00	185.460,94	185.460,94
	3.3.90.48	01000	Setembro	0,00	78.345,00	78.345,00
<b>Total</b>				<b>20.000,00</b>	<b>292.036,84</b>	<b>312.036,84</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, conforme a seguir especificado:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Mês	Previsão de não aplicação de recursos - em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
13010.13.392.0016.6.042	3.3.90.39	01000	Janeiro	80.000,00	2,08	79.997,92
	3.3.90.39	01000	Fevereiro	80.000,00	31,42	79.968,58
	3.3.90.39	01000	Março	80.000,00	6.658,30	73.341,70
	3.3.90.39	01000	Abril	60.000,00	1.137,60	58.862,40
	3.3.90.39	01000	Maio	60.000,00	2.222,65	57.777,35
	3.3.90.39	01000	Junho	60.000,00	16.678,85	43.321,15
13010.13.392.0016.6.043	3.3.90.39	01000	Abril	20.000,00	1.500,00	18.500,00
13020.13.392.0016.6.044	3.3.50.41	01000	Maio	300.000,00	50.000,00	250.000,00
	3.3.50.41	01000	Junho	200.000,00	135.460,94	64.539,06
	3.3.90.48	01000	Maio	200.000,00	78.345,00	121.655,00
<b>Total</b>				<b>1.140.000,00</b>	<b>292.036,84</b>	<b>847.963,16</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2012. José Joaquim Martins Ribeiro - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo.

#### DECRETO Nº 1.099 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica / Superávit Financeiro da quantia de R\$ 103.289,20, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e na Lei nº 11.511 de 16 de março de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.819 de 19 de março de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica / Superávit Financeiro da quantia de R\$ 103.289,20 (cento e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

21010.10.301.0022.5.034 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde de Londrina

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 06303	103.289,20
<b>TOTAL</b>		<b>103.289,20</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e na Lei nº 11.511 de 16 de março de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.819 de 19 de março de 2012.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante R\$ 103.289,20 (cento e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de setembro em R\$ 103.289,20 (cento e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme a seguir especificado:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Mês	Previsão de aplicação de recursos - em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010.10.301.0022.5.034	4.4.90.52	06303	Setembro	0,00	103.289,20	103.289,20
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>103.289,20</b>	<b>103.289,20</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de setembro de 2012. José Joaquim Martins Ribeiro- Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo.

## DECRETO Nº 1.106 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

**SÚMULA:** Cria e inclui Receita; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.686, de 16 de agosto de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.951 de 22 de agosto de 2012,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e a incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Transferências de Capital, no Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, a Fonte de Recursos 31727 - Convênio nº 025/2011/SPM/PR / SMPM - Exercício Corrente, referente a recursos oriundos da União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte	Especificação	Valor
<b>1000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>	
<b>1300.00.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos bancários	
1325.06.00.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável	
1325.06.99.00.00		Fundos de Aplicações em Cotas – Renda Variável Demais Recursos	
1325.06.99.03.00		Recursos - Administração Direta e Indireta II	
1325.06.99.03.17	31727	Rendimentos - Convênio nº 025/2011/SPM/PR - SMPM	5.000,00
<b>1700.00.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>	
1760.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1761.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
1761.99.08.00.00	31727	Convênio nº 025/2011/SPM/PR / SMPM	17.729,10
<b>2000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>	
<b>2400.00.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>	
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em Outras Áreas	
2471.99.99.29.00	31727	Convênio nº 025/2011/SPM/PR - SMPM	120.270,90
<b>TOTAL</b>			<b>143.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31727 - Convênio nº 025/2011/SPM/PR / SMPM - Exercício Corrente, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica da quantia até R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço dos Programas de Trabalho a seguir especificados:

15000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES  
 15010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMPM  
 15010.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania

15010.14.422.0000.0.000 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

15010.14.422.0018.0.000 - Programa Municipal de Políticas para as Mulheres

15010.14.422.0018.5.026 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31727	125.270,90
<b>Subtotal</b>		<b>125.270,90</b>

15000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARAAS MULHERES  
 15010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMPM  
 15010.14.000.0000.0.000 - Direitos da Cidadania  
 15010.14.422.0000.0.000 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
 15010.14.422.0018.0.000 - Programa Municipal de Políticas para as Mulheres  
 15010.14.422.0018.6.054 - Atividades de Combate à Violência e Desenvolvimento de Equidade entre os Gêneros

<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 31727	5.729,10
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 31727	12.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>17.729,10</b>
<b>Total</b>		<b>143000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação, considerar-se-á o montante de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, em R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
15010.14.422.0018.5.026	4.4.90.52	31727	Setembro	0,00	55.000,00	55.000,00
	4.4.90.52	31727	Outubro	0,00	35.000,00	35.000,00
	4.4.90.52	31727	Novembro	0,00	35.270,90	35.270,90
15010.14.422.0018.6.054	3.3.90.30	31727	Setembro	0,00	5.729,10	5.729,10
	3.3.90.39	31727	Setembro	0,00	9.000,00	9.000,00
	3.3.90.39	31727	Outubro	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>143.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2012. José Joaquim Martins Ribeiro - Prefeito do Município, Gervazio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo.

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-243/2012

Prestação de serviços, com fornecimento de materiais para reforma da cobertura dos bancos de reservas, arbitragem e polícia militar do Estádio do Café.

O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br).

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br)

Londrina, 05 de setembro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretario Municipal de Gestão Publica.

# COMUNICADO

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 219/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP -494/2012**

Comunicamos aos interessados que está suspensa, por tempo indeterminado, a abertura do processo licitatório acima referenciado. Os licitantes que retiraram o Edital, favor desconsiderar e aguardar republicação com nova data de credenciamento, entrega e abertura das propostas e sessão pública/lances, bem como as alterações, se porventura ocorrerem, ficando a cargo das licitantes a monitoração da página oficial do município.

Londrina, 10 de setembro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

# EXTRATOS

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP-105/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0401/2012**

CONVENIADO: ABAC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DA CRIANÇA

OBJETO: É objeto do presente Termo de Convênio execução do projeto "Cidadão Brasileiro" de Serviço de Convivência Socioeducativo - Modalidade I (06 a 14 anos) e Educação Infantil (02 a 05 anos).

VALOR TOTAL: R\$ 3.433,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução de 06 (Seis) meses do Termo de Convênio se inicia na data da sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP-106/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0168/2012**

CONVENIADO: AME - ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS

OBJETO: É objeto do presente Termo de Convênio a implementação do Projeto PADARIA "Oficina do Pão", com vistas para oferecer uma alimentação adequada, saudável e de qualidade, aos atendidos pelo projeto, bem como, o desenvolvimento de meios para a sustentabilidade sócio-econômica dos adolescentes.

VALOR TOTAL: R\$ 34.664,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução de 06 (Seis) meses do Termo de Convênio se inicia na data da sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2012.

# RELATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0428/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-0203/2012**

## 1. DADOS GERAIS

" Objeto: Aquisição de medicamentos de farmácia.

" Data do Edital: 30/07/2012

" Procurador que aprovou o Edital: M<sup>a</sup> Cristina Conde Alves Frasson.

" Pregoeiro: Fábio Edgar Silva designado pela Portaria 1143/2012.

" Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 01/08/2012, Folha de Londrina em 01/08/2012, "site" oficial do

Município a partir de 04/08/2012 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 04/08/2012 à 21/08/2012.

" Abertura de propostas: à partir de 14:00h do dia 21/08/2012.

" Sessão pública de lances: após a abertura e avaliação das propostas.

" Julgamento do certame: 21/08/2012.

" Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br),

## 2. DO CERTAME

" Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

" Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Fornecedor								
GIOVANNA MANTOVANI SGGUARIO								
Lote	Item	Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	7939	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA	DROGAMAIS	R\$ 36.782,50	12	UN	R\$ 441.390,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 441.390,00

## 4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

" Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

" GIOVANNA MANTOVANI SGGUARIO.

## 5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

" NÃO HOVERAM.

## 6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

" NÃO HOVERAM.

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

" Valor total máximo estimado do lote único no Anexo I do Edital:

R\$ 552.000,00.

" Valor total após disputa do lote único no Anexo I do Edital: R\$441.390,00.

" Percentual de desconto atingido, tendo como base de cálculo para a execução do objeto a TABELA DA INDITEC: 20,038%.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0203/2012, propostas e documentos dos participantes.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico o objeto/lote ao respectivo vencedor deste certame, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 27 de agosto de 2012. Fábio Edgar Silva - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0203/2012, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondentes aos lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 27 de agosto de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública

# RESULTADO

## PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-226/2012 PAL/SMGP-500/2012

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas especiais infantis.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1143, de 08 de junho de 2012, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram proposta:

CMW Saúde e Tecnologia Imp. e Exp. Ltda.;

MMNutri Nutrição e Farmácia Ltda.

As propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, o menor preço apresentado para o lote único foram os seguintes:

Produto	Empresa	Marca	Preço unitário	Qtde	Unidade	Classificação
Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	MMNutri Nutrição e Farmácia Ltda.	Neocate – Support	R\$ 155,00	3000	Latas	1ª
Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	CMW Saúde e Tecnologia Imp. e Exp. Ltda.	Aminomed	R\$ 250,00	3000	Latas	2ª

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR as empresas CMW Saúde e Tecnologia Imp. e Exp. Ltda e MMNutri Nutrição e Farmácia Ltda., DECLARANDO VENCEDORA a empresa MMNutri Nutrição e Farmácia Ltda. e registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina, 12 de setembro de 2012. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-271/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-114/2012

### 1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de material elétrico

Data do Edital: 10/05/2012

Procurador que a/provou o Edital: Lia Correia

Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos 0860/2012;

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 18/06/2012, Jornal de Londrina em 15/06/2012, Página Oficial do Município de Londrina a partir de 17/05/2012 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 19/06/2012 à 03/07/2012.

Credenciamento dos representantes: das 09h00min às 09h10min do dia 03/07/2012;

Abertura de propostas: às após o credenciamento dos representantes;

Sessão pública de lances: após a avaliação das propostas;

Julgamento do certame: 21/08/2012;

Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br),

### 2. DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Mapa de Apuração								
Pregão 114 / 2012								
Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS								
Objeto: Aquisição de material elétrico.								
PAL: 271/2012								
Fornecedor								
COMERCIAL CRONUS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
41	1	18397	CONECTOR PERFURANTE	INTELLI	R\$ 2,64	3000	UN	R\$ 7.920,00

continua...

55	1	1359	DISJUNTOR 3 X 70A - PADRÃO AMERICANO	SOPRANO	R\$ 37,49	100	PÇ	R\$ 3.749,00
118	1	1282	REATOR V. SÓDIO 400WX220V INT. C/ CAPAC. E IGNITOR	ALMIRANTE	R\$ 43,15	200	CJ	R\$ 8.630,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 20.299,00
<b>Fornecedor</b>								
<b>HAMIL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	18403	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 290 mm	PERFILACO	R\$ 14,00	100	UN	R\$ 1.400,00
4	1	11604	Adaptador 3/4" para condutele na cor cinza	TIGRE	R\$ 0,35	40	PÇ	R\$ 14,00
11	1	14145	Alicate bomba d'água 12" - Cromo Vanadium	DISMA	R\$ 21,50	10	PÇ	R\$ 215,00
14	1	1320	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	PRENSAL	R\$ 0,49	10	PÇ	R\$ 4,90
15	1	1310	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	PRENSAL	R\$ 0,45	100	PÇ	R\$ 45,00
26	1	13547	CAIXA PARA INTERRUPTOR 2 X 4 (EMBUTIR)	MONDIANE	R\$ 0,35	50	PÇ	R\$ 17,50
32	1	9194	CHA VE DE FENDA PARA TESTES ELETRICOS	DISMA	R\$ 1,81	5	UN	R\$ 9,05
48	1	1251	CURVA 90º P/ ELETRODUTO DE 1" COR CINZA SEM ROSCA	INTERTUBOS	R\$ 0,87	10	PÇ	R\$ 8,70
96	1	17014	Luva de Emenda pré isolada (4mm2 - 6mm2)	MASSTER	R\$ 0,35	5000	UN	R\$ 1.750,00
97	1	1197	LUVA PVC S/ VEDAÇÃO 2.1/2" COR PRETA COM ROSCA	INTERTUBOS	R\$ 2,13	4	UN	R\$ 8,52
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 3.472,67
<b>Fornecedor</b>								
<b>LATINA COMERCIAL LTDA</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
19	1	18406	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex - 25mm2	NEXANS	R\$ 5,49	300	UN	R\$ 1.647,00
20	1	11623	preto	WIREFLEX	R\$ 0,57	1500	MT	R\$ 855,00
25	1	18396	ATÉ 100A	F.JORDÃO	R\$ 53,99	100	UN	R\$ 5.399,00
28	1	1290	CALHA P/ FLUORESCENTE 2 X 40	LUMEPETRO	R\$ 6,67	65	PÇ	R\$ 433,55
29	1	11634	Potên	LUMEPETRO	R\$ 17,80	40	PÇ	R\$ 712,00
30	1	11635	Potênc	LUMEPETRO	R\$ 15,80	30	PÇ	R\$ 474,00
116	1	12559	Reator 20W x 127/220V p/ 2 lâmpadas	ECP	R\$ 9,50	150	UN	R\$ 1.425,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 10.945,55
<b>Fornecedor</b>								
<b>LMN COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	1265	ABRAÇADEIRA DE PVC 3/4 CINZA	HIDROSSOL	R\$ 0,64	100	PÇ	R\$ 64,00
7	1	18770	ADAPTADOR DO TIPO "T" 10AMP	ILUMI	R\$ 3,15	30	PÇ	R\$ 94,50
8	1	1327	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16MM²	JD	R\$ 1,79	20	PÇ	R\$ 35,80
9	1	1311	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 25MM²	JD	R\$ 2,93	60	PÇ	R\$ 175,80
10	1	1340	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35MM²	JD	R\$ 3,62	70	PÇ	R\$ 253,40
12	1	9342	ARMAÇÃO PRESBOW DE UM ESTRIBO	JD	R\$ 7,65	5	UN	R\$ 38,25
13	1	9342	ARMAÇÃO PRESBOW DE UM ESTRIBO	JD	R\$ 10,80	300	UN	R\$ 3.240,00
16	1	1198	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2.1/2"	M&G	R\$ 7,30	3	UN	R\$ 21,90
18	1	18404	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex - 16mm2	BRASCOA	R\$ 4,30	200	UN	R\$ 860,00
23	1	1322	CABO P.P. 2 X 1,5MM²	CORFIO	R\$ 1,07	200	MT	R\$ 214,00
24	1	1275	CABO P.P. 2 X 2,5MM²	CORFIO	R\$ 1,75	300	MT	R\$ 525,00
27	1	4445	CALHA P/ FLUORESCENTE 2 X 20	RCG	R\$ 4,10	30	PÇ	R\$ 123,00
31	1	1281	CANALETA 20 X 10 X 2000MM SISTEMA X	DIA TEK	R\$ 1,56	150	BR	R\$ 234,00
33	1	18792	Chave para ventilador (3 posições e reversão)	RIMA	R\$ 9,65	30	PÇ	R\$ 289,50
34	1	1423	CHUVEIRO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	R\$ 15,66	30	PÇ	R\$ 469,80
35	1	1293	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	R\$ 16,00	50	PÇ	R\$ 800,00
36	1	11603	Condutele Multiplo 4x2 em PVC na cor cinza	HIDROSSOL	R\$ 3,72	50	PÇ	R\$ 186,00
37	1	1350	CONDUTOR SINGELO DE COBRE ISOLADO 1,5MM²X750V	CORFIO	R\$ 0,39	200	MT	R\$ 78,00
43	1	11657	Conector Split Bolt p/cabo # 16mm²	ARFO	R\$ 3,08	10	PÇ	R\$ 30,80
45	1	1390	CONTACTOR TRIPOLAR "TIPO" 3TF44 220V X 60Hz	SAMEN	R\$ 57,90	500	PÇ	R\$ 28.950,00
49	1	1196	CURVA 90º PVC RÍGIDO 2.1/2" COR PRETA C/ ROSCA	HIDROSSOL	R\$ 8,58	5	UN	R\$ 42,90
50	1	11598	Curva Curta 90º PVC Rígido 3/4" cor cinza sem rosca	HIDROSSOL	R\$ 1,00	30	PÇ	R\$ 30,00
51	1	1366	CURVA P/ ELETRODUTO 90: PVC, CINZA, 3/4" S/ ROSCA	HIDROSSOL	R\$ 1,29	30	PÇ	R\$ 38,70
54	1	1357	DISJUNTOR 3 X 30A - PADRÃO AMERICANO	SOPRANO	R\$ 31,69	30	PÇ	R\$ 950,70
56	1	9002	disjuntor 3x63 padrão europeu	SOPRANO	R\$ 19,60	2	UN	R\$ 39,20
57	1	14574	DISJUNTOR AMERICANO 3x50A	SOPRANO	R\$ 34,10	100	PÇ	R\$ 3.410,00
58	1	1215	Disjuntor bipolar 20A	SOPRANO	R\$ 13,45	15	PÇ	R\$ 201,75
59	1	1219	Disjuntor bipolar 50A	SOPRANO	R\$ 14,00	10	PÇ	R\$ 140,00
60	1	1211	Disjuntor monopolar 20A	SOPRANO	R\$ 3,40	25	PÇ	R\$ 85,00
61	1	1429	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A PADRÃO AMERICANO	SOPRANO	R\$ 46,15	103	PÇ	R\$ 4.753,45
62	1	12657	ELETRODUTO	TUCANO	R\$ 1,40	5000	UN	R\$ 7.000,00

continua...

65	1	11599	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado 3/4" cor cinza	SCHUHMACHER	R\$ 0,97	150	MT	R\$ 145,50
67	1	1169	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" CINZA - 3M SEM ROSCA	IMPLA	R\$ 8,40	50	BR	R\$ 420,00
68	1	1370	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" PRETO - 3METROS	IMPLA	R\$ 2,60	70	BR	R\$ 182,00
72	1	1396	FIO FLEXÍVEL PARALELO 1,50MM	SPEED	R\$ 0,57	1100	MT	R\$ 627,00
73	1	1402	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2,50MM	SPEED	R\$ 0,95	1000	MT	R\$ 950,00
74	1	18400	FIO RÍGIDO 10 mm2	CORFIO	R\$ 2,54	500	UN	R\$ 1.270,00
75	1	17631	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4" - 800daN, Padrão COPEL conforme NTC 81351	ZAMEC	R\$ 1,40	500	MT	R\$ 700,00
76	1	11663	Fita Hellermann 140mm na cor preta	JNG	R\$ 0,05	500	PÇ	R\$ 25,00
77	1	1364	FITA ISOLANTE 19MM X 20M BRANCA	DNI	R\$ 2,20	5	RL	R\$ 11,00
78	1	11660	Fita isolante 19MM X 20M na cor azul (antichama)	ENERBRAS	R\$ 2,84	5	PÇ	R\$ 14,20
79	1	11661	Fita isolante 19MM X 20M na cor verde (antichama)	ENERBRAS	R\$ 2,84	5	PÇ	R\$ 14,20
80	1	4443	FITA ISOLANTE 19MM X 20M VERMELHA (antichama)	ENERBRAS	R\$ 2,84	5	PÇ	R\$ 14,20
81	1	1425	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 10MTS (antichama)	ENERBRAS	R\$ 8,70	25	PÇ	R\$ 217,50
82	1	4177	FITA ISOLANTE P44 C/ 20 MTS (antichama)	PRYSMIAN	R\$ 6,45	100	PÇ	R\$ 645,00
83	1	1415	HASTE P/ A TERRAMENTO C/ CONECTOR - 2,40mts - 5/8	COOPER	R\$ 16,26	15	PÇ	R\$ 243,90
87	1	1166	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	RADIAL	R\$ 4,01	30	UN	R\$ 120,30
88	1	1162	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	RADIAL	R\$ 2,33	30	UN	R\$ 69,90
93	1	1287	LÂMPADA MISTA 250W X 220V	EMAPLUX	R\$ 13,60	40	PÇ	R\$ 544,00
98	1	1170	LUVA PVC SEM VEDAÇÃO 1" COR CINZA SEM ROSCA	IMPLA	R\$ 1,09	30	UN	R\$ 32,70
99	1	1188	MINI DISJUNTOR 1 X 20A CURVA C 5KA	SOPRANO	R\$ 3,52	25	UN	R\$ 88,00
100	1	11639	Mini Disjuntor 1x16A Curva C 6kA	SOBRANO	R\$ 3,52	25	UN	R\$ 88,00
101	1	11641	Mini Disjuntor 1x25A Curva C 10kA	SOPRANO	R\$ 3,52	15	UN	R\$ 52,80
102	1	11640	Mini Disjuntor 2x16A Curva C 10kA	SOPRANO	R\$ 13,45	5	UN	R\$ 67,25
103	1	11642	Mini Disjuntor 2x25A Curva C 10kA	SOPRANO	R\$ 13,45	5	UN	R\$ 67,25
104	1	11643	Mini Disjuntor 2x32A Curva C 10kA	SOPRANO	R\$ 13,45	3	UN	R\$ 40,35
105	1	1193	MINI DISJUNTOR 3 X 40A CURVA C 15KA	SOPRANO	R\$ 19,60	5	UN	R\$ 98,00
106	1	11647	Mini Disjuntor 3x100A Curva C 10kA	ENERBRAS	R\$ 72,00	2	UN	R\$ 144,00
107	1	11645	Mini Disjuntor 3x50A Curva C 10kA	SOPRANO	R\$ 19,60	5	UN	R\$ 98,00
108	1	18402	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) - M16 x 45 mm - COM PORCA QUADRADA	M&G	R\$ 2,00	100	UN	R\$ 200,00
110	1	18771	Parafuso Fenda autoatarraxante cabeça panela 4,2X32 p/ bucha 6	WORKER	R\$ 0,06	1000	PÇ	R\$ 60,00
111	1	18788	Parafuso Fenda autoatarraxante cabeça panela 4,8X50 p/ bucha 8	WORKER	R\$ 0,10	1000	PÇ	R\$ 100,00
112	1	18789	Parafuso Fenda autoatarraxante cabeça panela 6,3X50 p/ bucha 10	WORKER	R\$ 0,20	100	PÇ	R\$ 20,00
113	1	14922	Pino adaptador para tomadas com o padrão antigo	ILUMI	R\$ 4,80	50	PÇ	R\$ 240,00
115	1	1397	PINO MACHO P/ EXTENSÃO	TRAMONTINA	R\$ 1,50	50	PÇ	R\$ 75,00
122	1	1354	ROLDANA PLÁSTICA 24 X 24 C/ PREGO	IPC	R\$ 0,07	100	PÇ	R\$ 7,00
123	1	1344	ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 C/ PREGO	IPC	R\$ 0,12	100	PÇ	R\$ 12,00
125	1	1307	SOQUETE C/ RABICHO	ENERBRAS	R\$ 1,50	25	PÇ	R\$ 37,50
126	1	1375	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LAMP. FLUOR. SUPORTE LATÃO	INGEMAG	R\$ 0,90	200	PÇ	R\$ 180,00
127	1	1294	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE C/ MOLA	INGEMAG	R\$ 1,05	200	UN	R\$ 210,00
130	1	14624	Tapit isolado p/cabo 35mm²	M&G	R\$ 2,55	300	PÇ	R\$ 765,00
Total previsto para o fornecedor (71 itens)								R\$ 62.272,00

Fornecedor

NSK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
90	1	11636	Lâmpada fluorescente tubular 40 watts, branca-luz do dia	NSK	R\$ 1,85	5100	PÇ	R\$ 9.435,00
94	1	1384	LÂMPADA V. SÓDIO 400W VIDA MÉDIA 24.000H	NSK	R\$ 11,30	2000	PÇ	R\$ 22.600,00
117	1	12561	Reator 40W x 127/220V p/ 2 lâmpadas	TOP LINE	R\$ 8,90	1000	UN	R\$ 8.900,00
121	1	1332	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 X 220V S/ BASE	LINCE	R\$ 8,80	2000	PÇ	R\$ 17.600,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 58.535,00

Fornecedor

PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
69	1	17632	FECHO P/ FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4" - 800daN, Padrão COPEL	FECHOMETAL	R\$ 0,42	300	UN	R\$ 126,00
89	1	16499	Lâmpada compacta 25 W x 127 V	GOLDEN	R\$ 5,99	150	UN	R\$ 898,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 1.024,50

**4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:**

Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentarem a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, tiveram suas propostas e lances classificados:

COMERCIAL CRONUS LTDA

HAMIL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

LATINA COMERCIAL LTDA  
LMN COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
NSK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA  
PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

#### **5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:**

INABILITADA  
REAL LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
DESCCLASSIFICADAS  
LMN COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA NOS LOTES 46, 66, 119 e 120;  
COMERCIAL CRONUS LTDA NO LOTE 46;  
PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO NOS LOTES 119 e 120.

#### **6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

LOTES 01,05,06,21,22,38,39,40,42,46,53,63,64,66,70,71,84,85,86,91,92,114,119,120, - FRACASSADOS  
LOTES 17,44,47,52,95,109,124,128,129,131 - DESERTOS

#### **7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Valor total máximo estimado relacionado no Anexo I do Edital:  
R\$ 492.930,93 - R\$ 178.294,60 (DESERTOS E FRACASSADOS) = R\$ 314.636,33  
Valor total após disputa relacionado no Anexo I do Edital.  
R\$ 156.548,72  
Percentual de economia: 50,24%(porcento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-114/2012, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu: HABILITAR e DECLARAR VENCEDORES as empresas COMERCIAL CRONUS LTDA, HAMIL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, LATINA COMERCIAL LTDA, LMN COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NSK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA e PARANÁ BUSINESS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e por não haver manifesto de interesse de recurso em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, ADJUDICO o objeto/lotes aos respectivos vencedores deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina, 21 de agosto de 2012. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Pregoeiro, Ciente 21/08/2012 - Elisângela Marcelli Areano Arduin - Diretora de Gestão de Licitações e Contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-114/2012, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro aos vencedores correspondente aos Lotes correlatos ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de setembro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

# **COHAB**

## **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA**

# **RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012 - COHAB-LD**

**A COHAB-LD**, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012, o qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, de expediente e afins, para atender as necessidades da COHAB-LD, pelo período de 12 (doze) meses.

Licitantes classificadas e vencedoras da licitação:

<b>- ITEM 01: Papel toalha com folhas intercaladas 20x21cm, cor branco, embalagem com 1000 (mil) unidades cada um:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
Única Classificada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00	Pop
<b>- ITEM 02: Caixa Box em polionda, na cor azul, para arquivo:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 3,52	R\$ 17.600,00	Atco
2º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 3,53	R\$ 17.650,00	Alaplast
3º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00	Atco
<b>- ITEM 03: Estilete com lâmina estreita:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 1,28	R\$ 38,40	Jocar
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 1,29	R\$ 38,70	Masterprint
3º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 1,33	R\$ 39,90	Masterprint
<b>- ITEM 04: Estilete com lâmina larga:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 2,25	R\$ 45,00	Jocar
2º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 2,28	R\$ 45,60	Masterprint
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 2,29	R\$ 45,80	Masterprint
<b>- ITEM 05: Grampeador Médio Capacidade para 20 fls:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 13,50	R\$ 405,00	Jocar
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 13,64	R\$ 409,20	Jocar
3º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 13,75	R\$ 412,50	Classe
<b>- ITEM 06: Grampo trilho de 80 mm para pasta , caixa com 50 jogos:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 8,30	R\$ 830,00	BRW
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 8,39	R\$ 839,00	Jocar
3º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 8,45	R\$ 845,00	BRW
<b>- ITEM 07: Livro protocolo com 100 folhas:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 6,00	R\$ 60,00	São Domingos
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 6,05	R\$ 60,50	São Domingos
3º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 6,08	R\$ 60,80	São Domingos
<b>- ITEM 08: Caderno Espiral 90 folhas:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 5,25	R\$ 210,00	Tilibra
2º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 5,28	R\$ 211,20	Credeal
3º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 5,30	R\$ 212,00	Frama
<b>- ITEM 09: Cartolinas simples na cor branca:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,35	R\$ 35,00	VMP
2º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,37	R\$ 37,00	AllCard
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,39	R\$ 39,00	Aloform
<b>- ITEM 10: Cartolinas na cor rosa claro:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1º Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,34	R\$ 34,00	VMP
2º Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,35	R\$ 35,00	AllCard
3º Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,37	R\$ 37,00	Aloform

continua...

<b>- ITEM 11: Cartolinas na cor azul claro:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,34	R\$ 34,00	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,35	R\$ 35,00	AllCard
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,37	R\$ 37,00	Aloform
<b>- ITEM 12: Cartolinas simples na cor amarela:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,34	R\$ 34,00	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,35	R\$ 35,00	AllCard
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,37	R\$ 37,00	Aloform
<b>- ITEM 13: Cartolinas simples na cor verde claro:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,34	R\$ 34,00	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,35	R\$ 35,00	AllCard
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,37	R\$ 37,00	Aloform
<b>- ITEM 14: Cartolinas simples na cor verde escura:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,39	R\$ 39,00	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,40	R\$ 40,00	VMP
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,41	R\$ 41,00	Aloform
<b>- ITEM 15: Cartolinas dupla face ou americana na cor rosa claro:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,58	R\$ 29,00	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,59	R\$ 29,50	VMP
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,60	R\$ 30,00	RST
<b>- ITEM 16: Cartolinas dupla face ou americana na cor laranja:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,58	R\$ 29,00	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,59	R\$ 29,50	VMP
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,60	R\$ 30,00	RST
<b>- ITEM 17: Cartolinas dupla face ou americana na cor amarela:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,58	R\$ 29,00	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,59	R\$ 29,50	VMP
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,60	R\$ 30,00	RST
<b>- ITEM 18: Cartolinas dupla face ou americana na cor verde escura:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,58	R\$ 29,00	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,59	R\$ 29,50	VMP
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,60	R\$ 30,00	RST
<b>- ITEM 19: Cartolinas dupla face ou americana na cor vermelho:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 0,58	R\$ 40,60	VMP
2ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 0,59	R\$ 41,30	VMP
3ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 0,60	R\$ 42,00	RST
<b>- ITEM 20: Furadores de papel com capacidade para 20 folhas:</b>				
Classificação	Empresa	Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 15,60	R\$ 312,00	Jocar

continua...

2ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 15,72	R\$ 314,40	Jocar
3ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 15,85	R\$ 317,00	Classe
<b>- ITEM 21: Furadores de papel com capacidade de 90 folhas:</b>				
		Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
Classificação	Empresa			
1ª Colocada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 185,00	R\$ 925,00	Cavia
2ª Colocada	ANDIPEL PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 185,31	R\$ 926,55	Cavia
3ª Colocada	IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA-ME	R\$ 187,15	R\$ 935,75	Cavia
<b>- ITEM 22: Fósforo médio, pacote com 10 caixas com 40 unidades cada uma:</b>				
		Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
Classificação	Empresa			
Única Classificada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$ 3,00	R\$ 90,00	Fiat
<b>- ITEM 23: Panos de prato:</b>				
		Valor Unitário Oferecido	Valor Final Oferecido	Marca
Classificação	Empresa			
Única Classificada	CAMPOS & GAVA LTDA	R\$4,00	R\$ 120,00	Sta Margarida

A Sra. Pregoeira, ao final assinada, ADJUDICOU o objeto da presente licitação para as empresas acima citadas e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD.

Londrina, 11 de SETEMBRO de 2012. Maria Veronica Sciena - Pregoeira.

# SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

## EDITAL

### CONCURSO PÚBLICO - ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER EDITAL Nº 07/2012

O Diretor Administrativo Financeiro da ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2012, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA

1. Convocar os candidatos Marcia Caroline Portela Amaro (1º), Rafaela Gilio Saraiva (4º), Ana Julia Valadão Rondon (5º), Ana do Carmo Gregório Pieroli (10º), André Luis Ortega de Abreu (15º), Guilherme Pereira Cocato (17º), Flavia Roberta Roque de Lima (18º), Eduardo de Brito Pereira (20º), Cirene Sanches Zamuner (23º), Rafael Fogaça Tornero (24º), Carolina Yurika Hirashima (25º), Rodrigo Adriano Gois (27º), Jessica Rodrigues de Amorim (30º), Marisa Pereira Cocato (31º), Fernanda Domingues da Silva (38º), Amanda Martins de Souza (39º), Marcos Roberto Marques Ferreira (40º), Aline Nascimento Pavan (41º), Marcio Coelho da Silva (42º), Pedro Antonio de Oliveira Carvalho (45º), Patricia de Souza Duarte (46º), Cristiane Aparecida Teodoro Oliveira (49º), Rebeca Pinha Lustri (56º), Alvaro de Paula Lacerda Junior (58º), Sandra Regina Ortega Garcia Cavagnari (59º), Eliete Coimbra Esteves (61º), André Evangelista Silva (62º), Pablicio Lino Camargo de Araujo (64º), Fabio Couto Esturaro (65º), Mariana Angélica Licha Melchiades (66º), Ana Claudia Carneiro (68º), Isanilda das Graças Ferreira (74º), Reginaldo Ferreira de Oliveira (77º), Guilherme Lucas de Almeida (81º), Danilo Rodrigues Juvino da Silva (83º), Noemia Kiyomi Nagano Hakamada (87º), Rosenea Maria Silva (89º), Michele Monteiro Yamamoto Brambila (91º), Francielly dos Santos Marcondes Dourado (92º), Leticia Emanuele Oslicki (93º), Denise Pepe (95º), Elza do Rocio Siqueira (96º), Sarah Carolina Pereira Marioto (98º), Joel Isaias Afonso Costa (99º), Luciene do Carmo Moriyama (100º), Gislaiane Aparecida dos Santos (103º), Simone Liboredo Pereira Santos (104º), Lucas Marcelo Meira da Silva (105º), Francinele Vieira Cezar (106º), Juliane Rosane dos Santos (109º), Jhessica Fatima Araujo (111º), Jaime Lucio Wismek Correa (116º), Valeria Angela Aranda Riedlinger (117º), Lucas Rosso (120º), Regiane Gomes de Souza Reinaldi (121º), Rosana Gomes de Araujo (124º), João Paulo Barbosa Sales da Silva (125º), Vinicius Kojicowski da Silva (127º), Sueli Cristina Curti (129º), Nathalia Silva Mariano (132º), Edite Coutinho Moredes Medeiros (137º), José Alcacas Vitoria Rodrigues Cardoso (138º), Telma Pereira Bonfim (139º), Patricia Hirakawa Paula (140º), Regiane dos Santos (142º), Marcia de Souza (144º), Katsilene Esteves Ferreira (145º), Fabiana Patricia Mattos da Silva Pires (146º), Ivana Aparecida Silva (147º), Martha Duarte Rocha (150º), Thais Helena Venramini Pomini (151º), Sirlene Rosangela de Souza Santos (152º), Yuri Stanley Vincoletto Teodoro (153º), Eloisa Fernanda Souza de Almeida (157º), Rosimara Sana da Silva (158º),

Caroline Souza da Silva (160°), Ivonete Regina Pimentel (161°), João Vitor Martins Cabral (162°), aprovados na vaga de Agente de Telemarketing para comparecerem às 09h30min do dia 20/09/2012 na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Rangel Pestana, nº 660 Bairro Campo Belo, Londrina - Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto no item 11.16 do Edital 001/2012, "As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior".

3. A relação dos candidatos convocados pode ser consultada através dos sites [www.askcallcenter.com.br](http://www.askcallcenter.com.br) e [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) a partir das 17h do dia 13/09/2012.

4. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 13 de setembro de 2012. Pedro Antonio Morette - Diretor Administrativo Financeiro.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/12-FIX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2012

MODALIDADE: Pregão nº 043/2012;

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e RJ.COM SOLUÇÕES EM REDES DE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: Constituem objeto deste contrato:

a) contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços visando a implantação de POI - Ponto de Interconexão Sercomtel na repetidora COPEL PTO em Pato Branco - PR, sito a Rua Bolislau Fidalski com Rua Arariboia, Jardim La Salle, devendo atender plenamente todas as condições descritas no Projeto Básico EPE A2.533/2012, Anexo X; na ETS - Especificação Técnica Sercomtel nº 098/12, datada de 29/03/2012 Anexo VIII e Especificação Copel Leito de Cabos, Anexo XI, deste Edital de Pregão;

b) contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços visando a implantação de POI - Ponto de Interconexão Sercomtel na repetidora COPEL PTO em Cascavel - PR, sito a Rua Vitória n.º 106, Vila Tolentino, devendo atender plenamente todas as condições descritas no Projeto Básico EPE/2A2.534/12, Anexo X; e na ETS - Especificação Técnica Sercomtel nº 101/12, datada de 05/06/2012 Anexo IX e Especificação Copel leito de Cabos, Anexo XI, deste Edital de Pregão

PREÇO: Pelo execução do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, a SERCOMTEL pagará à CONTRATADA, o valor TOTAL de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), fixo e irrevogável.

**Parágrafo único.** No valor acima já estão inclusos todos os Tributos, salários, seguro saúde e de vida em grupo, Lucro Líquido, Repouso Remunerado, alimentação, hospedagem, materiais, serviços, ferramentas, décimo-terceiro, férias, horas extras, transporte, recolhimento de ART de execução e outros determinados por lei, de responsabilidade da CONTRATADA e necessários à perfeita execução da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato;

DA FORMA DE PAGAMENTO: A SERCOMTEL pagará o valor TOTAL descrito na cláusula anterior, em até 20 (vinte) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que entregue a fiscalização da SERCOMTEL a ART devidamente recolhida de execução e, sem nenhuma pendência.

DO PRAZO DE ENTREGA: A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto contratual, em até 20 (vinte) dias contados da data de autorização emanada pela fiscalização do Contrato, para início dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 142.30.000 - Obras em Andamento - Projeto 2565;

DATA E ASSINATURA: Londrina, 12/09/2012 - Kentaro Tahakara e Valdemar Roberto Zambrim (SERCOMTEL), Richard Lopes Palma (RJ.COM).

# PROCON

## NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

# EXTRATOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2010

FORNECEDORES: UNIBANCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA FININVEST S/A

#### DECISÃO:

"I- Não há que se falar em modificar a decisão tomada pelo Coordenador do Procon-Ld, para determinar o cancelamento da multa aplicada, pois, conforme demonstrado no procedimento Administrativo, os fornecedores perderam o prazo constante dos arts. 42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97 e art. 57 do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto Municipal nº 080/04, alterado pelo Decreto Municipal nº 436/07, e depois de rebatidas todas as alegações contrárias, feitas pelo Recorrente, no presente recurso.

II- Todos os índices utilizados para o cálculo da pena de multa estão corretos, com todos os fundamentos legais, inclusive com a utilização da circunstância atenuante prevista no artigo 25, incisos II do Decreto nº 2.181/97 c/c artigo 13, II, do Decreto Municipal nº 436/07, que reduziu o valor à metade;

III- Que sejam mantidas as multas definitivas para o Fornecedor UNIBANCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A no valor de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e para o Fornecedor FININVEST S/A no valor de R\$ 103.250,00 (cento e três mil duzentos e cinquenta reais)".

Londrina, 25 de novembro de 2011. Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4462/2010**  
**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2010**  
FORNECEDOR: LOJAS AMERICANAS S/A

#### DECISÃO:

"I- Não reconhecer do presente recurso em conformidade com as disposições acima descritas.

II- Portanto, mantemos a decisão proferida pelo ilustre Coordenador do PROCON, para ratificar a pena de MULTA DEFINITIVA, no valor de R\$ 11.020,00 (onze mil reais)."

Londrina, 23 de abril de 2012. Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4464/2010**  
**REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2010**

FORNECEDOR: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

#### DECISÃO:

"I- Assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o Processo Administrativo nº 4464/2010, reconhecendo que houve, por todo o exposto, a existência de práticas infrativas ao direito consumerista, conforme disposto nos artigos 6º, III e 31 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 4º, caput do Decreto Federal nº 5.903/2006.

---

II- Portanto, mantemos a decisão proferida pelo ilustre Coordenador do PROCON, para ratificar a pena de MULTA DEFINITIVA, no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).".

Londrina, 04 de junho de 2012. Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6061/2010  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034/2010**

FORNECEDOR: PINKBIJU - COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA. ME

**DECISÃO:**

"Dá-se provimento parcial ao recurso para o fim de excluir da pena aplicada pelo Procon-Ld, o acréscimo correspondente à reincidência, na forma exposta na fundamentação.

No mais, fica mantida a decisão".

Londrina, 30 de maio de 2012. Dirceu Sodré - Secretário de Governo

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6075/2010  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043/2010**

FORNECEDOR: PINKBIJU - COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA. ME

**DECISÃO:**

"I- Assim, JULGO PROCEDENTE o Processo Administrativo nº 6075/2010, reconhecendo que houve, por todo o exposto, a existência de práticas infrativas ao direito consumerista, conforme disposto nos artigos 6º, III e 31 da Lei nº 8.078/90 e no artigo 4º, caput do Decreto Federal nº 5.903/2006.

II- Portanto, mantemos a decisão proferida pelo ilustre Coordenador do PROCON, para ratificar a pena de MULTA DEFINITIVA, no valor de R\$ 299,42 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).".

Londrina, 18 de maio de 2012. Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6091/2010  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 059/2010**

FORNECEDOR: ADRIANE BRAGANÇA DE SOUZA E CIA LTDA - BLESS CONFECÇÕES

"I- Não reconhecer do presente recurso em conformidade com as disposições acima descritas.

II- Portanto, mantemos a decisão proferida pelo ilustre Coordenador do PROCON, para ratificar a pena de MULTA DEFINITIVA, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).".

Londrina, 19 de abril de 2012. Dirceu Sodré - Secretário de Governo.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7182/2010  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 080/2010**

FORNECEDOR: AUTO POSTO MORISHITA LTDA

**DECISÃO:**

"I- Não reconhecer do presente recurso em conformidade com as disposições acima descritas.

II- Portanto, fica mantida a multa definitiva, no valor de R\$ 3.193,34 (três mil cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).".

Londrina, 2 de abril de 2012. Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7188/2010  
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 083/2010**

FORNECEDOR: AUTO POSTO ECOS LTDA

**DECISÃO:**

"I- Assim, JULGO SUBSISTENTE o Auto de Infração nº 83/2010, reconhecendo que houve, por todo o exposto, aumento que, consubstanciado no reajuste de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por litro de álcool combustível (etanol), no dia 12 de abril do corrente ano, sem que houvesse aumento comprovado no preço de compra ou outro motivo razoável para tal reajuste, consoante notas de compra e demais documentos apresentados em razão do Ofício nº 82/2010-PROCON-LD., em total desacordo com as Normas de Proteção e de Defesa do Consumidor, conforme decisão do ilustre Coordenador do PROCON-LD, fls. 37 a 42.

II- Portanto, mantemos a decisão proferida pelo ilustre Coordenador do PROCON, para ratificar a pena de MULTA DEFINITIVA, no valor de R\$ 14.4000,00 (catorze mil e quatrocentos reais).".

Londrina, 08 de junho de 2011. Marco Antonio Cito - Secretário de Governo.

---

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA NO 156/2012**

**O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná,** de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2012, Aliete Barbosa da Silva Franco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, no Gabinete do Vereador Amauri Pereira Cardoso, e nomear Lucas Marques Buranello, para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de supracitado, exonerável "ad nutum".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 10 de setembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Presidente.

---

## EXPEDIENTE

# Jornal Oficial do Município

---

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - José Joaquim Martins Ribeiro Secretário de Governo - Gervázio Luiz de Martin Junior

Jornalista Responsável - Celia Aparecida Salustiano Baroni - Mtb. 2579

Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

---